



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

LEI MUNICIPAL Nº 747/2012

*Estipula Datas de Feriados e Pontos Facultativos no
Município e Contém Outras Providências.*



A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam considerados dias feriados no Município de Aracitaba, nos termos da Lei Federal nº 605/49, Lei Federal nº 6.802/80 e Lei Federal nº 9093/95:

I – Feriados Nacionais:

- a) 1º de janeiro: Confraternização Universal;
- b) 21 de abril: Dia de Tiradentes e Data Magna de Minas Gerais;
- c) 1º de maio: Dia do Trabalhador;
- d) 7 de setembro: Dia da Independência;
- e) 12 de outubro: Dia de Nossa Senhora Aparecida;
- f) 02 de novembro: Dia de Finados
- g) 15 de novembro: Dia da Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro: Natal.

II – Feriados Municipais:

- a) 1º de julho: Dia de Nosso Senhor do Bonfim;
- b) 1º de março: Dia do Aniversário de Emancipação Administrativa de Aracitaba;
- c) Sexta-feira da Paixão: data móvel;
- d) Corpus Christi: data móvel;

Político-
Aracitaba

Art. 2º - Serão considerados pontos facultativos, não havendo expediente regular nos órgãos da administração pública:



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

- a) Segunda-feira de Carnaval: data móvel;
- b) Terça-feira de Carnaval: data móvel;
- c) Quarta-feira de cinzas: data móvel;
- d) 28 de outubro: Dia do Servidor Público;
- e) 24 de dezembro: véspera de Natal;
- f) 31 de dezembro: véspera de Ano Novo.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a decretar ponto facultativo em dias próximos aos feriados ou instituir, excepcionalmente e mediante justificativa, outras datas de pontos facultativos, atendendo a critérios de economicidade e razoabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracitaba, 9 de maio de 2012.

ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE	A J.C.
Nº:	947 / 2012
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS	
DA PREFEITURA DE	09/05/2012
A	18/05/2012
Aracitaba,	18/05/2012
	M. Rodrigues
	Servidor Público